



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHADO AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 1301/2015

Sala das Sessões

09 JUN 2015 /

PRESIDENTE

**Considerando** que, conforme ofício encaminhado a esta Casa de Leis (cópia anexa), a esquina da Rua Bom Jesus com Rua dos Lemes está sendo usada irregularmente como despejo de lixo e entulhos;

**Considerando** que, por este motivo, proprietário do imóvel localizado nesta esquina já foi notificado pôr estar obstruindo o trânsito de pedestres no passeio público (calçada);

**Considerando**, contudo, conforme se depreende do ofício em anexo, o despejo de lixo não é causado pelo proprietário do imóvel da esquina, um terreno murado que recebe manutenção e limpeza constante, mas por moradores que sabem que o imóvel é um terreno sem construção e sem habitação;

**Considerando**, que o proprietário desse imóvel de esquina se sente prejudicado, pois não ocasiona o despejo do lixo e, além de suportar a falta de urbanidade defronte a sua propriedade, é responsabilizado pela má postura de outrem;

**Considerando** que o proprietário, para acabar com esse desconforto e para dar mais urbanidade ao local, sugere a colocação de uma caçamba na esquina citada ou em lugar próximo para despejo de entulhos em dias determinados, o que seria eficiente à questão.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de colocar uma caçamba na esquina da Rua Bom Jesus com Rua dos Lemes, ou em lugar próximo para despejo de entulhos, em dias determinados, evitando-se acúmulo de lixo no passeio público.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2015.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Vereador

SÃO PAULO, 27 de maio de 2015.

Exmo. Professor Vereador ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA –SP

Ciência aos Paes em Sessão Plenária  
CM 29/5/15

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Senhor Presidente,

Para conhecimento e possíveis providências, junto cópia da correspondência enviada a Senhora Prefeita Municipal de Pirassununga, abordando assunto de Posturas Municipais.

Renovo-lhe, nesta oportunidade as minhas respeitosas

Saudações



ARMANDO BINOTTI

Av. Angélica, 1071 – apto 121 – São Paulo – 01227-100 - Capital

00951-Câmara Pirassununga-29/05/2015-16:55:307A7314E302E05 2

SÃO PAULO, 27 de maio de 2015.

Exma. Srta.

CRISTINA BATISTA

D. Prefeita Municipal de Pirassununga –SP

Excelentíssima Prefeita,

Sou titular do terreno localizado na esquina da Rua dos Lemes com a Rua Boa Jesus. Meu terreno está limpo e murado desde sempre.

Moradores nas proximidades, especialmente da Rua dos Lemes entre as Ruas Boas Jesus e dos Andradas e da Rua Bom Jesus entre as Ruas D. Pedro II e Coronel Franco elegeram a esquina do meu terreno como depósito de entulhos e lixos.

Não é justo sofrer penalização pelo uso e costume de outras pessoas.

A título de sugestão:

A Prefeitura poderia colocar lá ou em outro lugar próximo, determinado dia da semana, caçamba para coleta dos entulhos e cientificar os moradores a deixar nessa caçamba seus pertences imprestáveis naquele dia escolhido. Essa prática funciona bem em São Paulo.

Espero que o meu argumento e minha sugestão mereçam a sua atenção.

Renovo-lhe as minhas

Saudações

Anexos:

Cópia da Notificação

Cópia do lançamento IPTU

ARMANDO BINOTTI

Av. Angélica, 1071 – apto 121- 01227-100 – São Paulo - Capital



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Planejamento

Exercício de 2015

Nº 84/15 Adh

**NOTIFICAÇÃO**

Data: 21, 05, 15 Horário: 9:00 11

Notificado: Armando Binotti

Localização: Av. Angelica, 1077 S/E Cecília  
CEP 01227-100

Notificação para, no prazo de 3 dias

sob pena de medidas legais cabíveis:

limpar o terreno de sua propriedade, cadastro nº 6887

localização: ..... (Lei 74/2006 - art. 15)

manter a ordem e o sossego público (Lei 74/2006 - art. 18, 19, 20, 24)

desobstruir e/ou desembaraçar o trânsito de pedestres e/ou veículos (Lei 74/2006 - art. 26, 30 e 31)

remover o meio de publicidade em desacordo (Lei 74/2006 - art. 39 e 42)

providenciar a licença para funcionamento da atividade (Lei 74/2006 - art. 43)

encerrar a atividade realizada em local não permitido (Lei 74/2006 - art 52)

outros imóvel à rua deves centro  
Pirassununga SP cad. seg. 00361200100-6

Pirassununga, 21 de maio de 2015

Fiscal

CIENTE:

Luiz Postel  
(assinatura do autuado ou seu representante)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CADASTRO	IMÓVEL	EXERCÍCIO
6887.003.012.001.00-6	0001389	2015
NOME DO CONTRIBUINTE <b>ARMANDO BINOTTI</b>		
ENDEREÇO DE ENTREGA <b>AVENIDA ANGELICA 1071 APTO 121 SANTA CECILIA SAO PAULO - SP CEP: 01227100</b>		
IMÓVEL TRIBUTADO <b>DOS LEMES, R 0 CENTRO PIRASSUNUNGA - SP CEP: 13630137 Quadra: *** Lote: "A"</b>		

*Pago*  
*em*  
*vista*

CADASTRO	IMÓVEL	CARNE Nº
6887.003.012.001.00-6	0001389	01345
<b>DADOS DO LANÇAMENTO</b>		
TESTADA	M	18,25
ÁREA DO TERRENO	M²	582,37
VALOR m²	UFM	57,11
ALÍQUOTA	%	1,50
VALOR VENAL DO TERRENO	R\$	85.680,66
ÁREA RESIDENCIAL	M²	
ALÍQUOTA RESIDENCIAL		
ÁREA COMERCIAL	M²	
ALÍQUOTA COMERCIAL		
ÁREA TOTAL	M²	0,00
C.V.		6
VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO	R\$	0,00
VALOR VENAL DO IMÓVEL	R\$	85.680,66
VALOR UN. FISCAL MUNICIPAL	R\$	2.4174
TAXA DO LIXO	R\$	0,00
TAXA DE BOMBEIROS	R\$	12,47
IMPOSTO	R\$	1.285,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.297,68</b>

000009578 001 002.001/0000083

**ESTA É A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU CUJO CÁLCULO FOI EFETUADO COM OS DADOS CADASTRAIS RELACIONADOS AO LOTE.**